



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PEABIRU - PR

Código 4322024458

SÁBADO, 25 DE MAIO DE 2024

ANO II

EDIÇÃO N° 432 EXTRA

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE PEABIRU -PR
JULIO CEZAR FRARE

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Vitor Marques

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

SUMÁRIO

► Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	2
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2024	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal 14;161 de 21 de Setembro de 2021**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.peabiru.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

4322024458



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
443531-1282 educacao@peabiru.pr.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024

Dispõe sobre o Processo de Formação dos Professores e Práticas Pedagógicas Equitativas para atender diferentes níveis de aprendizagem das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO: a Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO: a Lei nº 9.394/1996, que estabelece Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

INSTRUÍ:

Art. 1º. A realização, no mínimo, de duas Formações Pedagógicas durante o ano letivo para os docentes das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino, onde,

- I. Buscará melhorar as Práticas Pedagógicas equitativas e de qualidade em sala de aula.
- II. Direcionará Práticas Pedagógicas aos docentes no início e durante a carreira para atender os diferentes níveis de aprendizagem dentro da sala de aula.

Art. 2º. A disponibilização de um professor de apoio para cada Instituição de Ensino da Rede Municipal, para atender os diferentes níveis de aprendizagem dos alunos dentro da sala de aula, reduzindo as desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Prefeitura Municipal, será responsável pela contratação dos profissionais que ministrarão as Formações Pedagógicas aos docentes.

A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação.

Peabiru, 23 de maio de 2024.

Cleosir Venceslau Fermino

Secretária da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Port. 004/2017



@Prefeituramunicipaldepeabiru

PEABIRU.PR.GOV.BR

44 3531-8100